



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Aratuípe

Quinta-feira • 27 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 5087

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTRBRKNFN0UZODRBQ01YQT

## Atos Administrativos



### Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



#### DESPACHO SANEADOR – PRÉVIO DE DECISÃO FINAL

##### Vistos e etc.

Trata-se de processo administrativo de nº 003/2024 que visa realizar a desapropriação do terreno com a área: 11.522,07 m<sup>2</sup> e Perímetro: 428,17 m, localizado no Sítio Quilombo, na estrada de acesso ao Povoado do Bom Jardim, bairro da Cidade de Palha, Zona Urbana, que será destinado a construção de Escola em tempo Integral, Padrão FNDE, com 13 salas no município de Aratuípe-Bahia, com as seguintes coordenadas: perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.553.677,930m e E 499.996,583m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 115°58'01" e de 90,07 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.553.638,491m e E 500.077,564m; 179°30'21" e de 9,87 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.553.628,625m e E 500.077,649m; 188°22'50" e de 8,80 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.553.619,923m e E 500.076,367m; 208°39'44" e de 8,92 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.553.612,095m e E 500.072,088m; 207°23'45" e de 11,07 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.553.602,264m e E 500.066,993m; 207°00'53" e de 20,46 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.553.584,037m e E 500.057,700m; 205°40'59" e de 32,94 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.553.554,349m e E 500.043,423m; 205°09'57" e de 29,41 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.553.527,733m e E 500.030,918m; 295°58'01" e de 96,63 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.553.570,044m e E 499.944,041m; 25°58'01" e de 120,00 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.553.677,930m e E 499.996,583m; ponto inicial da descrição deste perímetro, acolhendo inteiramente o apurado no sobredito processo administrativo.

Determinada investigação, fora realizado diagnóstico social com a finalidade de assegurar o reconhecimento da real posse e propriedade do referido imóvel, objeto do presente processo administrativo.

Sobreveio que segundo informações obtidas in loco, o imóvel não possui matrícula junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Nazaré-BA, sendo que o domínio do imóvel é exercido por décadas pela senhora Dulce Mendes Pereira dos Santos e é decorrente da aquisição mediante contrato de promessa de compra e venda pelo senhor Gregório Bonfim dos Santos, falecido e ex companheiro da senhora Dulce Mendes Pereira dos Santos e datado de 10 de março de 1975 com a aquisição junto ao senhor Carlos Antonio de Magalhães Silveira.

Certificou-se, ainda, que não há controvérsia acerca da real posse do imóvel pela senhora Dulce Mendes Pereira dos Santos a qual se comprometeu a apresentar o documento que comprova a aquisição originária.



## Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



Ato contínuo, buscou-se informações de terceiros e confrontantes da área objeto do processo administrativo que confirmam a posse mansa e pacífica sem qualquer embargo sobre o referido bem pela senhora Dulce Mendes Pereira dos Santos, ainda em ato contínuo reconhecida a posse e domínio pelos demais herdeiros do senhor Gregório Bonfim dos Santos.

Sendo assim, certificou-se para os devidos fins de direito que da inspeção social, restou-se incontroverso que seja a senhora Dulce Mendes Pereira dos Santos a titular de direitos derivados do imóvel que está sendo objeto do processo administrativo.

Em que pese a fé pública atribuída aos funcionários da municipalidade, no caso em epígrafe, necessário, por obediência aos princípios que norteiam o processo administrativo, para cumprir com o quanto opinado pela consultoria jurídica municipal, a publicação do ato administrativo para que terceiros interessados possam apresentar impugnação à constatação *in loco*.

**Posto isto, com fins de sanear o processo administrativo, norteado pelos princípios que norteiam a administração pública, determina-se a publicação do presente despacho/decisão, oportunizando-se o prazo de 03 (três) dias para que terceiros possam ter ciência do ato administrativo e, se houver motivo impeditivo, apresente irrisignação perante a administração municipal, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AOS SEGUINTE ASPECTOS:**

- **BENEFICIÁRIA POSSEIRA: DULCE MENDES PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MAIOR, RESIDENTE NA TRAVESSA DO PANTA Nº. 22, BAIRRO DO GARCIA, CEP: 40.100.250, SALVADOR - BAHIA, PORTADOR DO CPF Nº. 356.767.105-78 E RG Nº. 02.950.392-21 SSP/BA denominado Expropriada.**
- **Número do processo Administrativo nº. 003/2024.**
- Objeto: realizar a desapropriação do terreno com a área: 11.522,07 m<sup>2</sup> e Perímetro: 428,17 m, localizado no Sítio Quilombo, na estrada de acesso ao Povoado do Bom Jardim, bairro da Cidade de Palha, Zona Urbana, que será destinado a construção de Escola em tempo Integral, Padrão FNDE, com 13 salas no município de Aratuípe-Bahia, com as seguintes coordenadas: perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.553.677,930m e E 499.996,583m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 115°58'01" e de 90,07 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.553.638,491m e E 500.077,564m; 179°30'21" e de 9,87 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.553.628,625m e E 500.077,649m; 188°22'50" e de 8,80 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.553.619,923m e E 500.076,367m; 208°39'44" e de 8,92 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.553.612,095m e E 500.072,088m; 207°23'45" e de 11,07 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.553.602,264m e E 500.066,993m; 207°00'53" e de 20,46 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.553.584,037m e E 500.057,700m; 205°40'59" e de 32,94 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.553.554,349m e E 500.043,423m; 205°09'57" e de 29,41 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.553.527,733m e E 500.030,918m; 295°58'01" e de 96,63 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.553.570,044m e E 499.944,041m; 25°58'01" e de 120,00 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.553.677,930m e E 499.996,583m;



## Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



ponto inicial da descrição deste perímetro, acolhendo inteiramente o apurado no sobredito processo administrativo.

- Valor da desapropriação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- FORMA DE PAGAMENTO: pagamento será realizado, por meio de depósito/transferência em conta indicada pelo Desapropriado, nos dados e na forma indicados abaixo:

**BANCO: BRADESCO S/A**

**TITULAR/FAVORECIDO: DULCE MENDES PEREIRA SANTOS**

**CPF: 356.767.105-78**

**Agência: 3072-4**

**Conta Corrente: 19.274-0**

- Uma vez realizados os pagamentos ajustados, a Expropriada confere ao **MUNICÍPIO DE ARATUÍPE ampla, geral, total, irrevogável e irretratável quitação**, nada mais podendo este reclamar em Juízo ou fora dele, em relação ato, fato, ato-fato, que tenham relação com o evento objeto do presente acordo, incluindo-se eventuais pedidos indenizatórios não previstos, não se limitando à qualquer natureza, lucros cessantes, danos materiais de qualquer natureza, e quaisquer outros pedidos de cunho indenizatório ou ressarcitório.

Após ultrapassado o prazo consignado neste despacho, será emitida decisão final com aptidão para conclusão do processo administrativo, com a formalização do respectivo termo, volte-nos concluso.

P.R.I.

Aratuípe, 27 de junho de 2024.

**LUIZ ALBERTO GOES DE JESUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 001 DE 04/01/2021**